



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 58 /2005

Aos Exmos. Srs. Juizes de Direito Diretores do Foro

Em atenção ao Ofício nº 139050003256-000-001 (cópia anexa), oriundo da Vara Única da comarca de Porto Belo, solicito a Vossa Excelência a adoção de providências necessárias no sentido de encaminhar a este Órgão Correccional a 2ª Via da certidão de óbito de Reginaldo dos Santos, natural de Porto Belo – SC, filho de Ronaldo dos Santos e de Maria Goretti da Costa, conforme cópia anexa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de consideração e apreço.

Florianópolis, 23 de agosto de 2005.


Desembargador José Volpato de SOUZA
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Porto Belo
Vara Única

Ofício nº 139050003256-000-001 Porto Belo, 15 de agosto de 2005.

Autos nº 139.05.000325-6

Ação: Auto De Apreensão E Boletins De Ocorrência Infância e Juventude

Investigado: Reginaldo dos Santos

*Esse processo se encontra
em 05/8/05
de [assinatura]*

Prezado(a) Senhor(a),

Cumpre-me solicitar a esta Egrégia Corregedoria que informe a este juízo, em qual serviço de registro civil foi lavrado a certidão de óbito do investigado REGINALDO DOS SANTOS, natural de Porto Belo – SC, filho de Ronaldo dos Santos e de Maria Goretti da Costa, a fim de que se possa obter o referido documento para instruir os autos acima.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Simone Faria Locks Rodrigues
Juíza de Direito

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina
Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, 8º andar, Centro
Florianópolis-SC
CEP 88.020-901

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 19/950/2005 09:16



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PORTO BELO – SC

Autos nº 139.05.000325-6

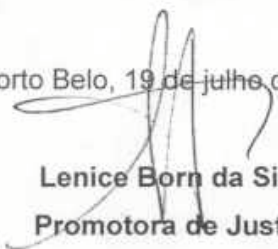
Excelentíssima Senhora Juíza,

Trata-se de Auto de Apreensão e Boletins de Ocorrência instaurado para apurar o porte ilegal de arma, ato infracional praticado pelo adolescente Reginaldo dos Santos.

Verifica-se que, em virtude de disparo de arma de fogo na Cidade de Florianópolis, o adolescente infrator veio a falecer, conforme Laudo Pericial de fls. 27-34, segundo consta dos autos. Todavia, não foi juntada a certidão de óbito do referido adolescente.

Desta forma, o Ministério Público solicita a expedição de ofício à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça a fim de ser publicado no Diário Oficial da Justiça, no sentido de se localizar em qual serviço de registro civil foi lavrado a certidão de óbito de Reginaldo dos Santos, natural de Porto Belo – SC, filho de Ronaldo dos Santos e de Maria Goretti da Costa, a fim de que se possa obter o referido documento para instruir os autos.

Porto Belo, 19 de julho de 2005.


Lenice Born da Silva
Promotora de Justiça



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE PORTO BELO
Rua Leopoldo José Guerreiro, 477 - centro - Porto Belo - fone(Fax): 369-4481

COMARCA DE PORTO BELO 23/JUN/2005 14:39 0295336

Ofício n.º 138/2005

Porto Belo, 20 de junho de 2005.

Senhora Juíza,

Em resposta ao Ofício n.º 05.0325-6 (autos 139.05.000325-6), informamos Vossa Excelência que o adolescente *Reginaldo dos Santos* não reside mais nesta cidade, tendo se mudado para Florianópolis, onde veio a óbito em 10.04.05, vítima de disparo de arma de fogo, conforme comprovam documentos em anexo, fornecidos pela Central de Polícia daquela cidade (Exame Cadavérico).

Sendo o que se nos apresenta, colhemos do ensejo para enviar protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


CARLOS DIRCEU SILVA
Delegado de Polícia

Excelentíssima Senhora
Dra. Simone Faria Locks Rodrigues
DD. Juíza de Direito da Comarca de Porto Belo
N E S T A